



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 079, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESA, ASSINATURA DE CHEQUES E DOCUMENTOS BANCÁRIOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 200/1967,

DECRETA:

Art. 1º. É delegada a competência para ser ordenador de despesa, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, a Pedro Almeida Caetano, enquanto no exercício do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, para responder pelo expediente da Prefeitura até o limite de despesa de que trata o inciso II do art. 24 Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 ~~ou sempre que o Prefeito Municipal se encontrar ausente do Município.~~

Art. 2º. São delegadas ao ordenador de despesa as atribuições de:

I – emissão de Notas de Empenho;

II – autorização de despesa, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;

III – movimentação de recursos financeiros em geral, ordens bancárias e ordens de pagamento;

IV – autorização para a concessão de adiantamento e aprovação e impugnação da respectivas prestação de contas;

V – juntamente com o Tesoureiro, assinar ou endossar cheques de pagamento, bem como outros documentos bancários.

Art. 3º. A delegação referida no art. 1º é por prazo indeterminado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração